



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO ADITIVO Nº 003 DO TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2020

TERMO ADITIVO Nº 003 que entre si celebram a Prefeitura de Pelotas, através da Secretaria de Assistência Social e Sociedade Espírita Assistencial Dona Conceição para a execução do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adultos de 18 a 59 anos** no Sistema Único de Assistência Social.

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, inscrito no CNPJ 87.455.531/0001-57, com sede à Pça. Cel. Pedro Osório, nº 101, Centro – Pelotas, RS doravante denominado Administração Pública Municipal neste ato representada pela **Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas**, e Sociedade Espírita Assistencial Dona Conceição, inscrito no CNPJ sob nº 92.239.755/0001-61, com sede na Rua João Manoel, nº. 251 – Centro – Pelotas, RS, neste ato representado pelo Presidente Ieda Froimitchuk Scaletzky, CPF nº 260.431.730-34 doravante denominado Organização da Sociedade Civil, e tendo sido atendido ao disposto na Cláusula Sexta – Item 6.1, bem como devidamente autorizado no MEM/020402/2022 e pela Resolução nº 78/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social de Pelotas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Prorroga-se, através do presente Aditivo, o prazo de vigência do referido Termo de Colaboração, em 09 (nove) meses, a contar de 28 de janeiro de 2023, conforme previsto no Plano de Trabalho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições fixadas no Termo de Colaboração original e nos Aditivos anteriores, que não colidirem com o que ora se estipula.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Pelotas, RS 27 de janeiro de 2023

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita Municipal

Ieda Froimichuk Scaletzky
Presidente

TESTEMUNHAS:

NOME: TIAGO DA SILVA BÜNDCHEN
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas – RS
CPF Nº 824.233.930-91

NOME: LETÍCIA ANTUNES PEPE
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas – RS
CPF Nº 001.010.200-07

Eduardo Schein Trindade
Procurador-Geral do Município



SOCIEDADE ESPÍRITA ASSISTENCIAL DONA CONCEIÇÃO
Mantenedora do "Lar da Criança Dona Conceição"
Rua: João Manoel, 251 Pelotas-RS CEP 96010-040 – Fone:(53) 3222 2634
CNPJ 92.239.755-0001-61

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS 18 a 59 anos

Órgão/Entidade Proponente Sociedade Espírita Assistencial Dona Conceição		C.N.P.J. 92.239.755-0001-61	
Endereço Rua João Manoel, nº 251			
Cidade Pelotas	U.F. RS	C.E.P. 96010-040	DDD/Telefone (053) 3222-2634
Conta Corrente 61405-x	Banco: Banco do Brasil SA:	Agência: 2942-4	Praça de Pagamento: Pelotas/ RS
Nome do Responsável Ieda FroimtchukScaletzky			CPF 260.431.730-34
C.I./Órgão Expedidor 7001176994/ SSP	Cargo Presidente	Função Professora Aposentada	
Endereço: Rua Voluntários da Pátria, nº1039 apt 801			CEP 96015-730
Home Page:		e-mail: sea.dconceicao.servicosocial@gmail.com	



SOCIEDADE ESPÍRITA ASSISTENCIAL DONA CONCEIÇÃO
Mantenedora do "Lar da Criança Dona Conceição"
Rua: João Manoel, 251 Pelotas-RS CEP 96010-040 – Fone: (53) 3222 2634
CNPJ 92.239.755-0001-61

2 - OUTROS PARTICIPES

Nome	CNPJ / CPF
Endereço	CEP

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



SOCIEDADE ESPÍRITA ASSISTENCIAL DONA CONCEIÇÃO
Mantenedora do "Lar da Criança Dona Conceição"
Rua: João Manoel, 251 Pelotas-RS CEP 96010-040 – Fone: (53) 3222 2634
CNPJ 92.239.755-0001-61

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na Modalidade adultos de 18 a 59 anos de idade

Período de Execução	INÍCIO	TÉRMINO
	(28/01/2023)	(27/10/2023)

Identificação do Objeto:

O projeto visa propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, estimulando a participação o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida. Identificar necessidades e motivações, habilidades e talentos e buscar promover o seu desenvolvimento. Possibilitar o conhecimento de possibilidades de trabalho e da formação profissional como direito de cidadania ofertando o desenvolvimento de algumas competências específicas básicas.

Justificativa da Proposição:

Nosso trabalho é voltado para o fortalecimento dos vínculos sociais e familiares, de acordo com a Tipificação do Serviço de Proteção Social Básica SUAS, é realizado individualmente e em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos usuários, de acordo com seu ciclo de vida, buscando prevenir a ocorrência de situações de risco social. Através da intervenção social planejada, buscamos estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.

A Instituição busca organizar-se de modo a garantir o convívio aos seus usuários para ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária.

De acordo com a Lei 8742/93, Art 1ª a Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, são políticas de seguridade social, não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Assim nossa Instituição busca atender as famílias de seus atendidos, focando na genitora, oferecendo atendimento individualizado e em grupo com caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na Modalidade adultos de 18 a 59 anos de idade:

Visa ofertar proteção social para usuários em situação de vulnerabilidade e risco social por meio do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social, oportunizando o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo. Propiciando o desenvolvimento da autonomia, do protagonismo social e da formação cidadã contribuindo para o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como um direito de cidadania, capacitando e qualificando.

O trabalho realizado com os usuários dessa faixa etária deverá identificar suas concepções e suas relações, destacando sua importância na construção da história da sociedade, compreendendo: Trabalho e Ocupação,

[Handwritten signatures and initials]

etapas e processos do trabalho, empreendedorismo, cooperativismo, organização do trabalho e da produção.





SOCIEDADE ESPÍRITA ASSISTENCIAL DONA CONCEIÇÃO
Mantenedora do "Lar da Criança Dona Conceição"
Rua: João Manoel, 251 Pelotas-RS CEP 96010-040 – Fone: (53) 3222 2634
CNPJ 92.239.755-0001-61

4 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Unidade	Quant.	Início	Término
1.0	Fase					
	1.1	Organização e Planejamento do Projeto.	SCFV-18 a 59 anos	21	Fevereiro 2023	Fevereiro 2023
	1.2	Cursos / Oficinas Profissionalizantes	SCFV – 18 a 59 anos	21	fevereiro 2023	Outubro 2023
	1.3	Reuniões e palestras com temas Pertinentes aos interesses do grupo	SCFV – 18 a 59 anos	21	Janeiro 2023	Outubro 2023
	1.4	Visitas Domiciliares	SCFV – 18 a 59 anos	21	Fevereiro 2023	Outubro 2023
	1.5	Aquisição de material para proporcionar lazer, habilidades, cultura e alimentação.	SCFV – 18 a 59 anos	21	Janeiro 2023	Outubro 2023
	1.6	Realização de eventos artísticos, culturais e de lazer	SCFV – 18 a 59 anos e seus familiares	21	Fevereiro 2023	Outubro 2023



SOCIEDADE ESPÍRITA ASSISTENCIAL DONA CONCEIÇÃO
Mantenedora do "Lar da Criança Dona Conceição"
Rua: João Manoel, 251 Pelotas-RS CEP 96010-040 – Fone: (53) 3222 2634
CNPJ 92.239.755-0001-61

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
3.3.00.00.00.00.00	Despesas Correntes (material Consumo, Pagamentos, Serviços de Terceiros, pessoa física, jurídica e Despesas com Pessoal) e de acordo com Fundo Nacional de Assistência Social.	R\$ 9.450,00	R\$ 1.048,95
TOTAL GERAL			R\$ 10.498,95



SOCIEDADE ESPÍRITA ASSISTENCIAL DONA CONCEIÇÃO
Mantenedora do "Lar da Criança Dona Conceição"
Rua: João Manoel, 251 Pelotas-RS CEP 96010-040 – Fone: (53) 3222 2634
CNPJ 92.239.755-0001-61

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
CONCEDENTE- PARCELA FINANCIAMENTO FEDERAL

Meta		1° Mês	2° Mês	3° Mês	4° Mês	5° Mês
01		Fevereiro/ 2023 R\$ 1.500,00	Março/2023 R\$ 1.500,00	Abril/2023 R\$ 1.500,00	Maio/2023 R\$ 1.500,00	Junho/2023 R\$ 1.500,00
Meta	6° Mês	7° Mês	8° Mês	9° Mês	11° Mês	12° Mês
01	Julho/2023 R\$ 1.500,00	Agosto/2023 R\$ 1.500,00	Setembro/2023 R\$ 1.500,00	Outubro/2023 R\$ 1.500,00		

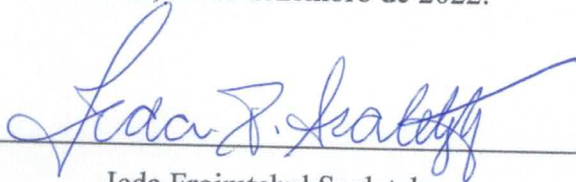
CONCEDENTE: - PARCELA COFINANCIAMENTO MUNICIPAL

Meta		1° Mês	2° Mês	3° Mês	4° Mês	5° Mês
		Fevereiro/ 2023 R\$ 166,50	Março/2023 R\$ 166,50	Abril/2023 R\$ 166,50	Maio/2023 R\$ 166,50	Junho/2023 R\$ 166,50
Meta	6° Mês	7° Mês	8° Mês	9° Mês		
	Julho/2023 R\$ 166,50	Agosto/2023 R\$ 166,50	Setembro/2023 R\$ 166,50	Outubro/2023 R\$ 166,50		

7-DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do(a) SOCIEDADE ESPIRITA ASSISTENCIAL DONA CONCEIÇÃO, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social** para os efeitos e sob as penas da lei, que não há nenhum débito em mora ou situação de inadimplência junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Pelotas, na forma deste Plano de Trabalho.

Pelotas, 26 de dezembro de 2022.



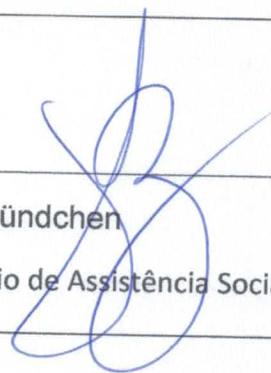
Ieda FroimtchukScaletzky

Presidente

8- APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.

Local e Data



Tiago Bündchen

Secretário de Assistência Social

f) VHS;

g) vacinas: triplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, as candidatas deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.5 Os candidatos deverão comparecer na data agendada acompanhadas de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.6 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 069

FUNÇÃO	OPERÁRIO DE SAÚDE AMBIENTAL
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 24 A 29/03/2023	
CLASS.	CANDIDATA
93ª	KAMILA DUARTE BRAGA
94ª	MATHEUS ROSA DA COSTA

O prazo de contratação se encerra em **11 de abril de 2023**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.912/21. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 23 de março de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT

Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:AD525DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO SAS 004/2019 EXTRATO Nº 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no Art. 42, Inciso VI da Lei nº 13019/2014 e suas alterações, bem como Resolução CMASPEL 78/2022 e Memorando MEM/020402/2022, torna público que foi celebrado Termo Aditivo com as seguintes Organizações da Sociedade Civil (OSC):

TERMO ADITIVO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
TA 003 – TC 001/2020 SOCIEDADE ESPÍRITA DONA CONCEIÇÃO
TA 003 – TC 002/2020 SOCIEDADE ESPÍRITA DONA CONCEIÇÃO

TA 003 – TC 003/2020 SOCIEDADE ESPÍRITA DONA CONCEIÇÃO
TA 003 – TC 004/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA
TA 003 – TC 005/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA
TA 003 – TC 006/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA
TA 003 – TC 007/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA
TA 003 – TC 008/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO SAÚDE E CIDADANIA – GESTO
TA 003 – TC 009/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA
TA 003 – TC 010/2020 INSTITUTO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
TA 003 – TC 011/2020 ESCOLA ESPECIAL PROFESSOR ALFREDO DUB
TA 003 – TC 012/2020 ESCOLA ESPECIAL PROFESSOR ALFREDO DUB
TA 003 – TC 013/2020 CENTRO DE REABILITAÇÃO DE PELOTAS
TA 003 – TC 014/2020 CENTRO DE REABILITAÇÃO DE PELOTAS
TA 003 – TC 015/2020 LAR ESPÍRITA ASSISTENCIAL IRMÃO FABIANO DE CRISTO
TA 003 – TC 017/2020 INSTITUTO DE MENORES DOM ANTÔNIO ZATTERA – IMDAZ
TA 003 – TC 018/2020 ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL EXÉRCITO DE SALVAÇÃO
TA 003 – TC 020/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE
TA 003 – TC 021/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE
TA 003 – TC 022/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE
TA 003 – TC 023/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE
TA 003 – TC 024/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE
TA 003 – TC 025/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE
TA 003 – TC 026/2020 INSTITUTO LAR DE JESUS
TA 003 – TC 027/2020 ASSOCIAÇÃO AMAR: CRIANÇA E FAMÍLIA
TA 003 – TC 028/2020 ASSOCIAÇÃO AMAR: CRIANÇA E FAMÍLIA

Objeto dos Termos Aditivos: Prorrogação da Vigência: de 28/01 a 27/10/2023. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições fixadas no Termo de Colaboração original e Aditivos anteriores, que não colidirem com o que ora se estipula.

Pelotas, RS 22 de março de 2023

TIAGO DA SILVA BÜNDCHEN

Secretário de Assistência Social

Publicado por:

Leticia Antunes Pepe

Código Identificador:09BFA371

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo nº 2.001.195/2023

Objeto: Justificativa pela não realização de chamamento público
Entidade Interessada: AUP – ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE PINHAL – RS.

Objeto: Concessão de auxílio financeiro para contribuir no pagamento do custo total do transporte dos alunos universitários da cidade de Pinhal até a cidade de Frederico Westphalen.
Previsão do valor total do auxílio para o ano de 2023: R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais)
Da inexistência da realização de chamamento público